

CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE: IV - CONTRATADA: PRISMA VIGILÂNCIA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: ESTRADA DA COFEÇO, Nº4084 RUA COMANDANTE JOSÉ CALS DE OLIVEIRA, Nº61; BAIRRO GUARARAPES; CEP.: 60.810-080; FORTALEZA-CE: VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", bem como a Análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação expedida pela COEP/SEPLAG acostada às fls. 35 e 36, na Deliberação COGERF nº134/2016 à fl. 37 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº2503520/2016/COGERH; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº007/2014/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2016/2016, abrangendo a categoria profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$74.905,88 (setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$680.694,84 (seiscentos e oitenta, seiscentos e noventa e quatro mil e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25/07/2016 a 17/02/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº007/2014/COGERH; XII - DATA: 25/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Sônia Maria Gondim Studart Montenegro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

01/08/2016.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014/COGERH I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, Nº120; BAIRRO VICENTE PINZON; CEP.: 60.181-206; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", no acórdão nº1563/2004 TCU, na Comunicação Interna nº170/2016 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio - GESUP - da COGERH, acostada às fls. 54, na Análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação, expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls. 47 e 48, no Parecer JT-02 de 26/02/2009 da AGU e em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº1727026/2016/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº008/2014/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2016, abrangendo a categoria de profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, do plano CNTC em todo o território do Estado do Ceará, com efeitos retroativos a janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$37.710,82 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$213.751,54 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 05/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº008/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 19/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira e Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

29/07/2016.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2014/COGERH I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: PB CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: RUA PROFESSOR WILSON AGUIAR, Nº125; BAIRRO EDSON QUEIROZ; CEP.: 60.811-590; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, §1º, V, no despacho emitido pela Gerência de Bacias Metropolitanas - GEMET da COGERH, bem como em tudo que consta do Processo

Administrativo nº4789642/2016; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, em decorrência de atraso na execução do serviço, em virtude da demora em ativar os ramais de energia que devem atender ao sistema de Proteção Catódica do trecho 5, adutoras CSP, Energia do Pecém de responsabilidade da COELCE, conforme justificativa apresentada pela GEMET. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do término em 21/07/2016, vencendo-se em 19/09/2016; IX - VALOR GLOBAL: O presente aditivo não apresenta repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 19/09/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº059/2014/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Lílina Cláudia Nogueira Borges Linhares/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

04/08/2016.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2014/COGERH I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: TOK SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; V - ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, Nº120; BAIRRO VICENTE PINZON; CEP.: 60.181-206; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.65, II, alínea "d", bem como a Análise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação expedida pela SEPLAG/CE, acostada às fls. 48 e 49 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº1761046/2016/COGERH; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº079/2014/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2016/2016, abrangendo a categoria profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$43.013,85 (quarenta e três mil, treze reais e oitenta e cinco centavos) e VALOR DO CONTRATO: R\$372.843,46 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/07/2016 a 01/12/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº079/2014/COGERH; XII - DATA: 19/07/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Suzana Flor Ferreira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

29/07/2016.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2016/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: AV. DOS EXPEDIENTÁRIOS Nº5410; BAIRRO MONTESE; CEP.: 60.410-410; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, mormente o art.58, I, a Reanálise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação exarada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG - acostada às fls. nº04/05 e tudo que conta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº4668497/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do valor mensal e do valor global do Contrato nº05/2016/COGERH em decorrência da Reanálise de Termo Aditivo Contratual - Repactuação exarada pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG - acostada às fls. nº04/05, Rerratificasse o Contrato nº05/2016/COGERH para retificar o valor acrescido em seu Primeiro Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$11.655.244,02 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 21/07/2016 a 14/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as

